

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A41D0FFAA08A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Processo Administrativo Nº 033/2025.

Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025 – PMFS/PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Vigência e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

CONTRATO Nº 030.01/2025/PMFS-PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030.01/2025/PMFS-PI, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, E A EMPRESA ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE)**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING INSTITUCIONAL E DIGITAL PARA A PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS EM REVISTAS ELETRÔNICAS E IMPRESSAS, RÁDIO, JORNais IMPRESSOS E VIRTUAIS DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, inscrito no CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.317.794/0001-54 - Insc. Est. 19.558.122-9, estabelecida na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, à Av. Central, nº 361, 1º andar, Centro, CEP: 64.688-000, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, telefone: (89) 98102-6078, neste ato representada por **Ana Patricia de Sousa Rodrigues**, CPF nº 060.850.723-76, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a execução dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025 e Processo Administrativo Nº 033/2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das demais normas aplicáveis e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A41D0FFAA08A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência em 12 (doze) meses no contrato firmado entre as partes em 26/05/2025, e reajuste de valor nos termos previstos no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030.01/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 26/01/2026 a 26/01/2027.

2.2. Devido ser uma prestação de serviço de caráter continuado, oferecido ao município de Francisco Santos – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual global para **R\$ 41.760,00** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da contratante, exarada no **TC nº 030.01/2025/PMFS-PI**.

4.2. O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no **artigo 106, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

(...)

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

E em seu artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece assim:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

E ainda no art. 109, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, que prevê:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A41D0FFAA08A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para atender a este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	20/122/0002/2701 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	33.90.35 – Serviços de Consultoria.
501 – Outros Recursos Não Vinculados		33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, em 26 de janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286785
24391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.26 16:44:14 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALH
Prefeito Municipal
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ana Patrícia de Sousa Rodrigues (Ideal
Comunicação e Publicidade)
ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES
Representante Legal
Contratada

CARLAYD
CORTEZ

SILVA:88216292
449

Assinado de forma
digital por CARLAYD
CORTEZ
SILVA:88216292449
Dados: 2026.01.26
16:50:37 -03'00'